



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.629, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 7.793, de 21 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, e da outras providências;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e
- a necessidade de adequação das datas e parcelas de pagamento do Programa VigiMinas ao Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.629, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG N° 7863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG n° 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n^{os} 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.629, de 17 de novembro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do



VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o §1º do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)”

§ 1º – Os Municípios participantes deverão assinar o Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) em até 7 úteis após sua disponibilização, podendo ser prorrogado após aprovação da área técnica, comprovado o interesse público.”

Art. 2º – Fica alterado o art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)”

§ 1º – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados em duas parcelas pelo Fundo Estadual de Saúde e serão movimentados em conta bancária específica de titularidade dos Fundos Municipais de Saúde nos Municípios que aderirem ao Programa VigiMinas:

I - a primeira parcela do recurso se refere à parte fixa do recurso global e será paga mediante adesão ao Programa VigiMinas no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo; e

II - a segunda parcela do recurso se refere à parte variável do recurso global e será paga mediante monitoramento dos indicadores técnicos no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo, de acordo com a Tabela 1 do Anexo III. (...)” (nr)

Art. 3º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CRONOGRAMA

Etapa	Prazo			Responsável
	Atividade	Início	Término	
Atuação dos Coordenadores de Vigilância em Saúde das URS para sensibilizar os municípios para adesão ao Programa VigiMinas		Dia da publicação em Diário Oficial	7 dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso em Sistema	Coordenação de Vigilância em Saúde - URS
Assinatura de Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo		7 dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo		Secretaria Municipal de Saúde
Indicação das 02 (duas) ou 03 (três) referências técnicas municipais que irão participar do Programa VigiMinas para os Coord. De Vigilância em Saúde (CVS-URS)		7 dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo		Secretaria Municipal de Saúde
Consolidação das das 02 (duas) ou 03 (três) referências técnicas municipais indicadas, por município e por Unidade Regional de Saúde (URS) em resposta ao memorando-circular em Processo SEI!		5 dias úteis após o encerramento do prazo de assinatura do Termo de Compromisso no SiG-RES ou Sistema que vier a substituí-lo		Coordenação de Vigilância em Saúde - URS
Realização de diagnóstico do atual cenário de Vigilância em Saúde dos municípios e Unidades Regionais de Saúde (URS), na perspectiva quantitativa e qualitativa, identificando as potencialidades e fragilidades pertinentes		Janeiro de 2022	Mai de 2022	Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde
Construção do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG)		Mai de 2022	Julho de 2022	Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde
Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG	Elaboração do Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG a partir de um modelo já proposto pela SES-MG	Julho de 2022	Agosto de 2022	Secretaria Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Análise dos Planos Municipais para qualificação junto à realidade regional	Agosto de 2022	Setembro de 2022	Coordenação de Vigilância em Saúde-URS
	Aprovação dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG	Setembro de 2022		Conselho Municipal de Saúde
	Inserção dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG aprovados no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo	Setembro de 2022	Outubro de 2022	Secretaria Municipal de Saúde
	Execução das ações descritas nos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG	Outubro de 2022	Abril de 2023	Secretaria Municipal de Saúde
	Monitoramento da execução dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG	Abril de 2023	Maio de 2023	Coordenações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária - URS
	Inserção do monitoramento dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo para validação da SES-MG	Maio de 2023		Secretaria Municipal de Saúde
Avaliação da implantação e execução do SEVS-MG	Oficina de avaliação	Junho de 2023	Julho de 2023	Secretaria de Estado de Saúde

”(nr)